



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 334/2001.

Abre crédito especial ao Orçamento vigente.

O povo do Município de Guiricema, por seus representantes legais aprova e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) nas dotações orçamentárias a seguir:

08 – Educação e Cultura
08.42 – Ensino Fundamental – Recursos Próprios.
08.42.188 – Ensino Regular
08.42.188.1.071 – Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental
4000 – DESPESAS DE CAPITAL
4100 – INVESTIMENTOS
4120 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

08 – Educação e Cultura
08.42 – Ensino Fundamental – Recursos do FUNDEF
08.42.188 – Ensino Regular
08.42.188.1.072 – Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental
4000 – DESPESAS DE CAPITAL
4100 – INVESTIMENTOS
4120 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13 – Saúde e Saneamento

13.75 – Saúde

13.75.428 – Assistência Médica e Sanitária

13.75.428.1.073 – Aquisição de 01 veículo para Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças

4000 – DESPESAS DE CAPITAL

4100 – INVESTIMENTOS

4120 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 13.000,00

13.75.428.1.074 – Aquisição de Equipamentos para Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças

4000 – DESPESAS DE CAPITAL

4100 – INVESTIMENTOS

4120 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.390,00

13.75.428.2.081 – Manutenção das Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças

3000 – DESPESAS CORRENTES

3100 – DESPESAS DE CUSTEIO

3110 – Pessoal

3111 – Pessoal Civil R\$ 7.000,00

3113 – Obrigações Patronais R\$ 910,00

3120 – Material de Consumo R\$ 1.200,00

3130 – Serviço Terceiros e Encargos

3132 – Outros Serviços e Encargos R\$ 500,00

TOTAL..... R\$ 35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior serão anulados recursos nas seguintes dotações:

08 – Educação e Cultura
08.42 – Ensino Fundamental
08.42.188 – Ensino Regular
08.42.188.1.008 – Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental
4000 – DESPESAS DE CAPITAL
4100 – INVESTIMENTOS
4110 – Obras e InstalaçõesR\$ 10.000,00

13 – Saúde e saneamento
13.75 – Saúde
13.75.428 – Assistência Médica e Sanitária
13.75.428.1.021 – Aquisição de Veículos para Secretaria de Saúde
4000 – DESPESAS DE CAPITAL
4100 – INVESTIMENTOS
4120 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 18.000,00

13.75.428.1.056 – Aquisição de Equipamentos para o Setor de Saúde
4000 – DESPESAS DE CAPITAL
4100 – INVESTIMENTOS
4120 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

13.75.428.2.036 – Medicina Corretiva
3000 – DESPESAS DE CAPITAL
3100 – INVESTIMENTOS
3120 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

TOTAL..... R\$ 35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 17 de agosto de 2001

Ari Lucas de Paula Santos
Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal